



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 298/2018, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa ÁGUA GÁS LTDA EPP, com fundamento no Processo 176/2018 - Pregão 95/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA GÁS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.503.478/0001-82, com sede e estabelecimento na Rua Luiz Guadalupe, nº.126, centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, representado pelo seu representante legal, Sr. Olavo Lopes de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 775, bairro Santa Eugênia II, na cidade de Lagoa da Prata/MG, inscrito no CPF sob o nº. 603.379.666-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor do item **AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	GL	R\$ 5,01	R\$ 6,51

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO PREÇO
AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	R\$ 6,51

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

ÁGUA GÁS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

